



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (EEFFTO)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO ESPORTE (PPGCE)

- RESOLUÇÃO Nº 05 -

Belo Horizonte, 13 de maio de 2023.

Dispõe sobre a **estrutura do projeto de dissertação de mestrado e da tese de doutorado** junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte (PPGCE) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Considerando a resolução complementar nº 02/2017 de 04 de Julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG e que revoga a resolução complementar nº 01/2009 de 27 de outubro de 2009.

Considerando o regulamento vigente do PPGCE.

Considerando, as informações da resolução anterior Nº 05, de 26 de novembro 2012, que tratava do mesmo conteúdo.

O colegiado do PPGCE, no uso de suas atribuições estatutárias,

Resolve:

Art.1º – Os projetos de pesquisa referentes à dissertação de mestrado ou tese de doutorado deverão ter suas citações redigidas de acordo com as normas da ABNT (FRANÇA, J.L.; VASCONCELLOS, A.C. Manual para Normalização de Publicações Técnico-Científicas. Belo Horizonte: Ed. UFMG, Edição mais recente). As normas da ABNT também poderão ser acessadas no site a seguir: <http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/DATA/UserFiles/files/Manual%20para%20normaliza%C3%A7%C3%A3o%20de%20trabalhos%20acad%C3%AAmicos%2020>

Art.2º – A estrutura do projeto de dissertação deve ser apresentada no **formato tradicional**, consistindo de: Elementos pré-textuais (capa, sumário, etc.); Introdução e Revisão de Literatura (opção de redigir estas seções juntas ou separadas; quando redigidas juntas, a seção será entendida como “Introdução expandida”); Objetivos; Materiais e método; Fases do trabalho e cronograma de sua execução; Estimativa de despesas; Referências; Comprovação da submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFMG, via Plataforma Brasil, ou a sistema correspondente vigente (por exemplo, Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA).

§ 1º – Para assegurar os cuidados éticos necessários, a submissão do projeto de mestrado ao CEP ou à CEUA deverá ocorrer em, no máximo, **12 (doze) meses** a partir da primeira matrícula do discente no curso.

§ 2º – O projeto de mestrado deverá ser redigido em português para cumprir demandas internas (por exemplo, submissão à Plataforma Brasil). Poderá também, em paralelo, ser redigido em inglês para atender a demandas específicas, tais como parcerias internacionais.

Art.3º – A estrutura do projeto da tese de doutorado poderá ser apresentada no **formato tradicional ou opcional**.

§ 1º – A estrutura do projeto de tese, apresentado no **formato tradicional**, deve apresentar as seguintes seções: Elementos pré-textuais (capa, sumário, etc.); Introdução e Revisão de Literatura (opção de redigir estas seções juntas ou separadas; quando redigidas juntas, a seção será entendida como “Introdução expandida”); Objetivos; Materiais e método; Fases do trabalho e cronograma de sua execução; Estimativa de despesas; Referências; Comprovação da submissão do projeto de pesquisa ao CEP da UFMG, via Plataforma Brasil, ou a sistema correspondente vigente (por exemplo, CEUA).

§ 2º – O **formato opcional** consistirá em: Elementos pré-textuais (capa, sumário, etc.); Introdução; Revisão de Literatura; Objetivos; Estudo 1 (Introdução, Objetivo, Hipótese e Método); Estudo 2 (Introdução, Objetivo, Hipótese e Método); ... dependerá do número de estudos ...; Fases do trabalho e cronograma de sua execução; Estimativa de despesas; Referências; Comprovação da submissão do projeto de pesquisa ao CEP da UFMG, via Plataforma Brasil, ou a sistema correspondente vigente (por exemplo, CEUA).

§ 3º – Na estrutura do projeto de tese a ser apresentado no processo de Qualificação de doutorado, dados preliminares referentes à tese deverão ser incluídos, independente do formato escolhido.

§ 4º – O projeto de tese deverá ser redigido em português para cumprir demandas internas (por exemplo, submissão à Plataforma Brasil). Poderá também, em paralelo, ser redigido em inglês para atender demandas específicas, tais como parcerias internacionais.

§ 5º – Para assegurar os cuidados éticos necessários, a submissão do projeto de doutorado ao CEP ou à CEUA deverá ocorrer em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da primeira matrícula do discente no curso.

§ 6º – Para projetos no formato opcional, é importante reforçar que o artigo a ser publicado no futuro deverá estar obrigatoriamente vinculado ao número do protocolo de aprovação na plataforma Brasil ou em sistema correspondente.

Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte:

Prof. Dr. André Gustavo Pereira de Andrade (coordenador)

Prof. Dr. Mauro Heleno Chagas (subcoordenador)

Prof. Dr. Franco Noce (membro)

Prof. Dr. Herbert Ugrinowitsch (membro)

Prof. Dr. Samuel Penna Wanner (membro)

Carolina Batista Simões (representante discente)



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Penna Wanner, Professor do Magistério Superior**, em 24/01/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franco Noce, Professor do Magistério Superior**, em 24/01/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Ugrinowitsch, Professor do Magistério Superior**, em 24/01/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Batista Simões, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Heleno Chagas, Coordenador(a) de curso**, em 24/01/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Gustavo Pereira de Andrade, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 29/01/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2985495** e o código CRC **F56857F5**.